



## Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 15/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 20498/2024

**Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento de demandas judiciais

### I. INTRODUÇÃO

- **Nome do responsável:** Claudia Baseio Papa
- **Área Requisitante:** Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CR 40834)
- **Classificação do objeto:** material médico-hospitalar
- **Data da elaboração:** 10/10/2024
- **E-mail do responsável:** [cbaseio@santoandre.sp.gov.br](mailto:cbaseio@santoandre.sp.gov.br)
- **Telefone:** (11) 4433-3018
- **Descrição da aquisição:** aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento de demandas judiciais

O presente ETP tem como objetivo discriminar todas as condições e exigências da aquisição, visto que o planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, resultando na gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta todas as justificativas necessárias para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

### II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais médico-hospitalares para dispensação aos usuários em cumprimento de determinações judiciais impetradas contra a Secretaria de Saúde de Santo André, para continuidade do atendimento dos pacientes.

Os materiais elencados no presente ETP não estão contemplados no rol de itens padronizados para fornecimento pelo SUS, portanto, os pacientes que necessitam deste tipo de material acabam por judicializar a demanda.

A aquisição de marcas para os itens 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 se justifica tendo em vista que as ações judiciais e prescrições médicas determinam a utilização de marca específica.



Além disso, o descumprimento das determinações judiciais traz importantes e graves consequências à Administração Pública com aplicação de penalidades, incluindo multas, bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e, em casos extremos, responsabilização criminal do secretário da pasta.

Sendo assim, em face da necessidade premente de manter o abastecimento regular torna-se imperativa a abertura e prosseguimento do certame com celeridade.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois este permite a aquisição de produtos por idêntico valor, durante todo o período de vigência da ata, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade e proporcionando maior economicidade à Administração Pública.

### III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, pois o município não possui o referido plano.

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### IV.I DA PROPOSTA

IV.I.I A proposta das empresas deverá conter **obrigatoriamente**:

IV.I.I.I Apresentação, marca e fabricante do(s) produto(s) oferecido(s);

IV.I.I.II **Número completo do registro** do objeto licitado no Ministério da Saúde (ANVISA) relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços. Estando o registro vencido, deverá ser informado na proposta o número e a data do protocolo de solicitação de revalidação, além do número completo do registro vencido. Em se tratando de produtos isentos de registro, tal informação deverá constar na proposta da empresa. Os números de registro informados serão submetidos à avaliação da equipe técnica;

IV.I.II Os produtos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

#### IV.II DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS

As empresas vencedoras deverão apresentar, em **até 2 (duas) horas após a sessão**, as seguintes declarações e documentos:

IV.II.I Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a



legislação sanitária, durante a vigência da ata de registro de preços (ARP) e dos pedidos de compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado;

IV.II.II Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e de que se compromete a apresentar, a cada fornecimento efetuado, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório:

- Cópia dos laudos de controle de qualidade dos lotes entregues, juntamente com a nota fiscal de todos os itens;
- Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou carimbado: "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO";
- Produto(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- Nota fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue;
- Produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

IV.II.III Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de produto compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV.II.IV Prova de **Autorização de Funcionamento de Empresa**, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade.

IV.II.V Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: **prova de licenciamento**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade;





IV.II.VI Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do farmacêutico responsável, dentro do prazo de validade, quando o caso.

#### IV.III DA ENTREGA

IV.III.I Condições: a entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico.

IV.III.II Endereço de entrega: Centro de Gestão de Suprimentos da Saúde - Rua Capitão João, nº 140, Jardim Alzira Franco, Santo André/SP, CEP 09290-342. A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados;

IV.III.III Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

IV.III.IV Não haverá limite mínimo para cada Autorização de Fornecimento a ser expedida.

#### IV.IV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

IV.IV.I Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste ETP;

IV.IV.II Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste ETP;

IV.IV.III Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

IV.IV.IV Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;



IV.IV.V Entregar produtos que tenham sido fabricados no período de vigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.

#### IV.V OUTRAS OBSERVAÇÕES

IV.V.I Este certame deverá ser realizado no Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento **por item**, dada a diversidade dos produtos a serem adquiridos. Os valores unitários deverão ser apresentados com 04 (quatro) casas decimais, tendo em vista o diminuto preço de cada unidade;

IV.V.II Não há necessidade de apresentação de amostras pelos vencedores.

#### V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Código     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 42.01.7291 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, COMPRIMENTO: 12 MM; CALIBRE: 0,33 MM (29G). COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 3.600      |
| 2    | 42.01.2605 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, COMPRIMENTO: 4 MM; CALIBRE: 0,23 MM (32G). COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 72.000     |
| 3    | 42.01.2606 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, COMPRIMENTO: 5 MM; CALIBRE: 0,25 MM (31G). COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 72.000     |
| 4    | 42.01.2607 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, COMPRIMENTO: 6 MM; CALIBRE: 0,25 MM (31G). COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 36.000     |
| 5    | 42.01.2608 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, COMPRIMENTO: 8 MM; CALIBRE: 0,25 MM (31G). COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 72.000     |
| 6    | 42.01.8485 | BARREIRA DE PELE USO ESTENDIDO, CONVEXA, BORDA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, RECORTÁVEL E PRÉ-CORTADA, ISENTA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FLANGE DE 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 25 MM (MARCA: NEW IMAGE™ CERAPLUS™ HOLLISTER - REFERÊNCIA 11402 - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                     | UND     | 480        |
| 7    | 42.01.7273 | BOLSA DE UROSTOMIA COM VÁLVULA DE ESVAZIAMENTO, TORNEIRA COM INDICADOR DE GOTAS, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, SUPORTE PARA CINTO, TECIDO NÃO TECIDO, LADO DO CORPO TRANSPARENTE E ULTRACLARO, AMBOS OS LADOS OPACOS, FLANGE DE 44 MM (MARCA: NEW IMAGE™ HOLLISTER - REFERÊNCIA 18402 - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA) | UND     | 480        |
| 8    | 42.01.8153 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO EM POLIURETANO, FEMININO, PRONTO PARA USO, 16 CM, 8 CH/FR, 2,7 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MARCA: SPEEDCATH® STANDARD COLOPLAST - REFERÊNCIA 28508 - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                              | UND     | 3.500      |
| 9    | 42.01.7274 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO EM POLIURETANO, MASCULINO, PRONTO PARA USO, 35 CM, 12 CH/FR, 4 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MARCA: SPEEDCATH® STANDARD COLOPLAST - REFERÊNCIA 28412 - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                              | UND     | 3.500      |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

44  
NE

| Item | Código     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 10   | 41.01.1847 | COLETOR DE URINA DE PERNA ADULTO, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM), COM EXTENSÃO DE TUBO EM PVC ATÓXICO, COM DISPOSITIVO URINÁRIO CONDON, TORNEIRA DE ESCOAMENTO NA PARTE INFERIOR, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                  | UND     | 720        |
| 11   | 42.01.7294 | CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE À ÁGUA, MEDINDO 6 CM X 7 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM VARIAÇÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 3.500      |
| 12   | 42.01.8224 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO ACIMA DE 90 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: BIGFRAL® DERMA PLUS - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                           | UND     | 4.000      |
| 13   | 42.01.7476 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (G) (MARCA: SUAVIDADE® - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 4.000      |
| 14   | 42.01.2611 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (G), PESO DE 70 A 90 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: BIGFRAL® DERMA PLUS - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                   | UND     | 60.000     |
| 15   | 42.01.7278 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO JUVENIL (J), PESO DE 20 A 33 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: BIGFRAL® DERMA PLUS - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                  | UND     | 20.000     |
| 16   | 42.01.2610 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M), PESO DE 40 A 70 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: BIGFRAL® DERMA PLUS - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                    | UND     | 60.000     |
| 17   | 42.01.8221 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M), PESO DE 40 A 70 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, NÚCLEO DE RÁPIDA ABSORÇÃO, DUPLA CAMADA, INDICADOR DE UMIDADE, NEUTRALIZADOR DE ODORES, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO NAS COSTAS, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESPIRÁVEL E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: TENA® DERMACARE SLIP - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA) | UND     | 6.000      |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

45  
#

| Item | Código     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 18   | 42.01.7477 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M), PESO DE 40 A 70 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, RÁPIDA ABSORÇÃO, CANAIS DE GEL PARA MELHOR ABSORÇÃO, NEUTRALIZADOR DE ODORES, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: TENA® CONFORT - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                      | UND     | 6.000      |
| 19   | 42.01.2609 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (P), PESO DE 30 A 40 KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDODOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (MARCA: BIGFRAL® DERMA PLUS - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                   | UND     | 8.000      |
| 20   | 10.14.4410 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), PESO DE 11 A 15 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO EM TODA A LATERAL DA FRALDA, GEL ULTRA ABSORVENTE DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FITA ABRE E FECHA FLEXÍVEL, CINTURA AJUSTÁVEL, ESPESSURA FINA, COM COBERTURA EXTERNA MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO                                                                                                                                                               | UND     | 3.500      |
| 21   | 42.01.7276 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHOS, PESO DE 15 A 24 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO EM TODA A LATERAL DA FRALDA, CAMADA SUPERABSORVENTE, FLOCOS DE SUPERGEL, FITA ABRE E FECHA FLEXÍVEL, CINTURA AJUSTÁVEL, ESPESSURA FINA, COM COBERTURA EXTERNA MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO (MARCA: POMPOM® PROTEK - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA) | UND     | 12.000     |
| 22   | 10.14.4402 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHOS, PESO DE 15 A 24 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO EM TODA A LATERAL DA FRALDA, GEL ULTRA ABSORVENTE DE ABSORÇÃO RÁPIDA, CANAIS DE GEL, FITA ABRE E FECHA FLEXÍVEL, CINTURA AJUSTÁVEL, ESPESSURA FINA, COM COBERTURA EXTERNA MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO                                                                                                                                                       | UND     | 12.000     |
| 23   | 42.01.8626 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG), PESO ACIMA DE 13 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO EM TODA A LATERAL DA FRALDA, GEL ULTRA ABSORVENTE DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FECHOS REAJUSTÁVEIS, COM COBERTURA SUAVE, TECNOLOGIA ULTRA SEQUINHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO (MARCA: BABYSEC® ULTRA SEC - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)        | UND     | 6.000      |
| 24   | 42.01.7478 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG), PESO DE 14 A 18 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO EM TODA A LATERAL DA FRALDA, GEL ULTRA ABSORVENTE DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FITA ABRE E FECHA FLEXÍVEL, CINTURA AJUSTÁVEL, ESPESSURA FINA, COM COBERTURA EXTERNA MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO                                                                                                                                                        | UND     | 12.000     |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

46  
\*

| Item | Código     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 25   | 42.01.7480 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG), PESO DE 14 A 18 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO EM TODA A LATERAL DA FRALDA, GEL ULTRA ABSORVENTE DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FITA ABRE E FECHA FLEXÍVEL, CINTURA AJUSTÁVEL, ESPESSURA FINA, COM COBERTURA EXTERNA MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO (MARCA: PAMPERS® CONFORT SEC - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA) | UND     | 12.000     |
| 26   | 45.01.1124 | LENÇO DESCARTÁVEL REMOVEDOR DE ADESIVO, ELIMINAÇÃO TOTAL DO RESÍDUOS DO ADESIVO DA PELE, MACIO, SUAWE, SECAGEM RÁPIDA, QUE NÃO INTERFERA NA ADERÊNCIA DE ADESIVOS POSTERIORES, SEM LÁTEX, 100% SILICONE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 2.500      |
| 27   | 45.01.1117 | LENÇO EMBEBIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70% PARA ASSEPSIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 36.000     |
| 28   | 10.09.0023 | LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM PERFUME OU COM FRAGRÂNCIA SUAWE, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ABRE E FECHA OU EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, NÃO PODE SER REFIL                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 400.000    |
| 29   | 42.01.7481 | LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SUAWE E RESISTENTE, PODENDO SER USADO TAMBÉM NAS MÃOS E ROSTO (MARCA: PAMPERS® - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 6.000      |
| 30   | 09.02.0369 | LENÇO/TOALHA PARA BANHO NÃO ESTÉRIL 30 X 35 CM, CONFECCIONADO EM VISCOSE E POLIÉSTER, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 12.500     |
| 31   | 05.01.0855 | PILHA ALCALINA PEQUENA (AA), ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL (MARCA: ENERGIZER® - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 300        |
| 32   | 42.01.8526 | PROTETOR DE COLCHÃO DESCARTÁVEL, TAMANHO G (MEDINDO CERCA DE 150 X 80 CM), ULTRA-FINO, HIPOALERGÊNICO, FACE ABSORVENTE MACIA E COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | 720        |
| 33   | 42.01.7339 | ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)/EXTRA GRANDE (EG), PESO DE 70 A 110 KG, CINTURA DE 100 A 147 CM, PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NEUTRALIZADOR DE ODORES, AJUSTE PERFEITO (MARCA: TENA® PANTS CONFORT - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                                                      | UND     | 6.000      |
| 34   | 42.01.7807 | ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P)/MÉDIO (M), PESO DE 30 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 112 CM, PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NEUTRALIZADOR DE ODORES, AJUSTE PERFEITO (MARCA: TENA® PANTS CONFORT - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                                                               | UND     | 4.500      |
| 35   | 43.40.0064 | SPRAY DE BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO, TRANSPARENTE, SEM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, LONGA DURAÇÃO, PARA PELES ÍNTEGRAS OU DANIFICADAS, NÃO NECESSITA DE REMOÇÃO, NÃO INTERFERE NA FIXAÇÃO DE ADESIVOS, RENDE EM MÉDIA 160 BORRIFADAS, FRASCO 28 ML (MARCA: CAVILON™ SPRAY 3M - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                        | FR      | 48         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

47  
18

| Item | Código     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 36   | 44.01.1113 | TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR (MARCA: ACCU® CHEK PERFORMA - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                                                                                              | UND     | 110.000    |
| 37   | 42.01.7673 | TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE INFANTIL, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIDRATAÇÃO INTENSA, LIVRE DE PARABENOS, COM EXTRATO DE ALGODÃO E ALOE VERA, ULTRA MACIA (MARCA: PERSONALIDADE® BABY TOTAL CARE - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA) | UND     | 12.000     |
| 38   | 42.01.7627 | TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENE INFANTIL, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS, COM ÓLEO PURO VEGETAL, PODENDO SER USADO TAMBÉM NAS MÃOS E ROSTO (MARCA: JOHNSON'S® - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                             | UND     | 8.400      |
| 39   | 42.01.7340 | TOALHA UMEDECIDA PARA USO ADULTO, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM ALOE VERA (MARCA: BIGFRAL® - NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS POR SE TRATAR DE PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL COM EXIGÊNCIA DE MARCA)                                                                                     | UND     | 7.000      |
| 40   | 42.01.7338 | TOALHA UMEDECIDA PARA USO ADULTO, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 25 CM                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 15.000     |

As quantidades solicitadas dos itens objeto deste processo são para o atendimento as ordens judiciais impetradas contra a Secretaria de Saúde do Município de Santo André pelo período de 12 (doze) meses.

O quantitativo programado para aquisição de cada item foi estimado com base na série histórica de consumo dos últimos 12 (doze) meses e no número de ordens judiciais ativas para fornecimento, acrescidas de margem de segurança. Isso porque, durante o período de vigência da ARP há entrada de novas ordens judiciais e alterações nos tratamentos dos pacientes já atendidos.

## VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem vários fornecedores do ramo que comercializam os itens objeto da pretendida aquisição. No caso em questão, não resta alternativa a não ser realizar a pesquisa de preços junto a empresas do ramo e, posteriormente, depois de finalizados todos os trâmites licitatórios, efetivamente adquirir os materiais do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## VII. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado da contratação, a Encarregatura de Materiais (EMAT) realiza pesquisa de preços para composição do preço médio. Na pesquisa são considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, cotação com empresas do ramo e pesquisa junto a sítios eletrônicos especializados no comércio dos itens que se pretende adquirir.

## VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação está devidamente justificada, por tratar-se de itens destinados ao cumprimento de ordens judiciais. A necessidade foi demonstrada detalhadamente no item nº 2 do presente ETP. Os requisitos da contratação estão elencados no item nº 4.

Ante o exposto, analisando as alternativas disponíveis que atendam tanto a necessidade da área requisitante quanto da Administração Pública e, ainda, considerando a viabilidade técnica e econômica da pretendida aquisição, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de produtos de acordo com as especificações técnicas e condições expressas no presente documento.

## IX. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adoção do sistema de registro de preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada conforme sua necessidade, pois é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades do objeto da aquisição, evitando assim a manutenção de grandes estoques e perda de produtos por validade vencida.

Não será efetuada a divisão por cotas, tendo em vista a complexidade da gestão de múltiplos contratos para o mesmo item e o risco da ausência de garantia de continuidade para o fornecimento do objeto em virtude de tratar-se de demandas judiciais.

## X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprir rigorosamente as determinações judiciais, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes envolvidos, evitando prejuízos tanto à saúde dos usuários, no que tange à sua condição clínica, quanto à Administração Pública, no que tange às penalizações previstas por descumprimento.

Além disso, esta aquisição tem o escopo de obter materiais da forma mais vantajosa para a municipalidade.



#### **XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

#### **XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Não há.

#### **XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação é viável e imprescindível à Administração Pública, pois se trata de aquisição anual de materiais médico-hospitalares para atendimento demandas judiciais. É certo que o desabastecimento coloca em risco a vida dos usuários que necessitam destes materiais. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com manutenção da integridade física dos pacientes, cujo tratamento depende dos itens ora solicitados.

Diante de todo o exposto e em razão das decisões judiciais especificarem a utilização dos materiais médico-hospitalares objeto desta solicitação, torna-se imperativa sua aquisição para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes já atendidos, bem como daqueles que possam passar a ser atendidos pelo município em decorrência da entrada de novas determinações judiciais.

#### **XV. RESPONSÁVEIS**

Claudia Baseio Papa – RE 511

Coordenadora Técnica

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

e-mail: [cbaseio@santoandre.sp.gov.br](mailto:cbaseio@santoandre.sp.gov.br)

Santo André, 10 de outubro de 2024.

Claudia Baseio Papa  
Coordenadora Técnica  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica